



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003275/2022

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Técnico em Veterinária.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 262-A. Dia 15 de setembro: Dia Estadual do Técnico em Veterinária.”. (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A proposição tem por finalidade alterar a Lei Estadual nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, para instituir o Dia Estadual do Técnico de Veterinária, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de setembro. A data escolhida tem como parâmetro outros Estados da Federação.

Dependendo da formação, o técnico da área de veterinária está apto a realizar várias atividades; entre elas: prestar assistência a médicos veterinários; desenvolver estratégias para reserva de alimentação animal; manejar animais; elaborar projetos de cultivos aquícolas continentais e marinhos; planejar, organizar, dirigir e controlar a criação sustentável de animais domésticos e silvestres; realizar inseminação artificial em animais; atuar em saúde pública no controle de zoonoses; lidar com animais silvestres; prestar cuidados estéticos; auxiliar o médico veterinário em vacinações e cirurgias; treinar cães-guias para pessoas cegas ou com deficiência visual.

O técnico de veterinária encontra no mercado "pet" muitas instituições que abarcam suas atividades, entre outros, clínicas veterinárias, hospitais veterinários, casa de rações, pet shops, órgãos de controle de zoonoses, parques e zoológicos, fazendas, haras, empresas de nutrição e reprodução animal, propriedades rurais,

laboratórios Veterinários e ONGs.

Conforme demonstrado, o técnico de veterinária possui várias ações importantes em prol da sociedade, como valor na indústria, na cirurgia veterinária, na clínica veterinária, na veterinária preventiva, na produção de alimentos, no campo e na pesquisa. Profissionais que têm a responsabilidade prestar assistência na saúde dos animais, cuidando em suas necessidades individuais e particulares, de acordo com idade e espécie. O presente projeto de lei busca valorizar e homenagear esses profissionais, que carinhosamente atuam com dedicação e acolhimento aos nossos animais.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Pares da Casa Joaquim Nabuco para a aprovação do Projeto de Lei em apreço.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2022.

Gustavo Gouveia
Deputado

Às 1ª, 3ª, 5ª, 17ª comissões.